



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Comissão de Economia, Orçamento, Finanças e Fiscalização

Parecer com relação a Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba correspondente ao exercício de 2021.

Os artigos 168 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, estabelecem o trâmite a ser seguido quando do recebimento da prestação de contas do Executivo por parte do Legislativo.

Especificamente os artigos 169 e 170, preveem que, recebidas as contas prestadas pelo Prefeito, já acompanhadas do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado, o Presidente da Câmara, determinará a publicação do parecer prévio, anunciará a sua recepção, em pelo menos um jornal de circulação do Município e com afixação de aviso à entrada do edifício da Câmara e encaminhará o processado à Comissão de Economia, Orçamento, Finanças e Fiscalização, onde permanecerá, por sessenta dias, à disposição para exame de qualquer do povo, que poderá questionar-lhe a legitimidade. Terminado o referido prazo, a Comissão de Economia, Orçamento, Finanças e Fiscalização emitirá parecer.

No que se refere ao aviso de recebimento das referidas contas, cumpre informar que este foi publicado na edição 2155 de 24 de maio de 2023 do Boletim Oficial do Município. Realizadas tais considerações, com vistas a orientar a elaboração do Parecer da Comissão supracitada, cabe destacar o que segue.

Quando da primeira análise realizada pelo TCE, através da CGM – Coordenadoria de Gestão Municipal, foi emitida a Instrução nº 5208/2022 que constatou a regularidade das contas relativas ao exercício de 2021. Opinião esta, que foi acompanhada pelo Parecer nº 1019/22 emitido pelo Ministério Público de Contas.

Após tais manifestações da CGM e do Ministério Público de Contas, os autos foram encaminhados ao Gabinete do Relator, qual seja, o Conselheiro Ivens Zschoerper Linhares, o qual elaborou relatório e proposta de voto, sugerindo ao Colegiado que decidisse pela emissão de Parecer Prévio pela regularidade das contas do Sr. Marcio Artur de Matos, prefeito do Município de Telêmaco Borba, referentes ao exercício de 2021.



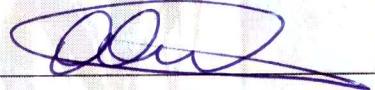
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

No dia 09 de fevereiro de 2023, ocorreu a sessão dos membros da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Nesta, foi emitido o Acórdão nº 17/23, através do qual, foi decidido, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, a emissão de Parecer Prévio recomendando a regularidade da prestação de contas anual do Prefeito Marcio Artur de Matos relativas ao exercício de 2021.

Dessa maneira, diante da ausência da apresentação de restrições pelo TCE-PR, esta Comissão manifesta-se no sentido de acompanhar as conclusões emitidas no Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado com relação às contas do Poder Executivo do exercício de 2021, bem como apresenta Projeto de Decreto Legislativo, cuja apreciação será realizada em Plenário.

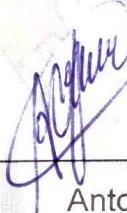
É o parecer.

Telêmaco Borba, 17 de junho de 2024.



Anderson Antunes

Presidente



Antonio Carlos Flenik

Relator



Ezequiel Ligoski Betim

Vogal